EXMO. SR. PRESIDENTE DO EGREGIO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

0 000568 105698

Assunto – Pedido de cópia do Requerimento de Auditoria na Seguridade Social (RGPS, assistência e saúde) - Hermenêutica de cálculo das receitas e despesas da Seguridade Social formulados pelo **Exmo. Sr. Deputado Federal Arnaldo Faria de Sá** e a resposta dada ao referido requerimento.

A Coalizão formada pelas Entidades representativas de Aposentados e Trabalhadores vítimas de acidente de trabalho e doenças ocupacionais, bem como Entidades Sindicais de Trabalhadores e Servidores Públicos sob regimes especiais e próprios de Previdência, através de seus Advogados in fine, com Departamento Jurídico - Pç. Dr. João Mendes 62, cj 902 Centro – São Paulo – SP CEP 015 01 000, pelo presente requerimento vem respeitosamente à presença de V. Exa. expor e ao final requer;

DA PEC 287/16 (Câmara dos Deputados)

Tramita na Câmara dos Deputados a PEC 287/16, com relatório já aprovado na CCJC daquela Casa de leis, a qual objetiva mudança profunda no texto Constitucional.

A vista da uma alegação de comprometimento orçamentário, o "déficit" do INSS é utilizado como respaldo para a referida PEC 287/16, de modo que o Parlamentar formulou o requerimento sob o protocolo de barras 0000567 080514, apontando com riqueza de detalhes as controvérsias sobre o tema.

Várias entidades, tanto de Trabalhadores sob o regime especial de Previdência, como metalúrgicos, ceramistas, da construção civil, ou Policiais civis e Militares, Agentes Penitenciários e bombeiros, todos expostos a condições insalubres perigosas e penosas, bem como servidores com regime próprio de previdência, como Juízes, serventuários da Justiça, membros do Ministério Públicos e demais servidores Públicos que sofreriam redução drástica de padrão de vida na terceira idade, mostraram grande preocupação com o rápido trâmite da PEC 287/16, sob pretexto de um enorme "déficit" do INSS.

As entidades formaram então uma Coalizão para abordar o tema no Congresso Nacional ao término do recesso Parlamentar em Fevereiro, de modo que o material requerido pelo Exmo. Deputado Arnaldo Faria de Sá é de grande valia, e como já fora protocolado, deve estar concluído ou em estágio avançado de conclusão, motivo pelo qual, a Coalizão de entidades em defesa dos Direitos Previdenciários, capitaneada pela ANDATA, vem respeitosamente através de seus Advogados requerer cópia do requerimento e sua resposta, com todos os dados fornecidos, de modo a propiciar discussão séria e sóbria sobre o tema na Comissão Especial a ser instaurada em Fevereiro na Câmara dos Deputados Federais.

Termos em que;

Pede Deferimento;

Brasília, 18 de janeiro de 2017.

Rubens Rodrigues Francisco
OABRJ 189859

Cibele Carvalho Braga
OABSP 158044

Departamento Jurídico - Pç. Dr. João Mendes 62, cj 902 Centro – São Paulo – SP CEP 015 01 000

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 56860515.

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal ARNALDO FARIA DE SÁ

0 000567 080514

EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DO TCU - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO.

Assunto: ***Requerimento de Auditoria na Seguridade Social (RGPS, assistência e saúde) – Hermenêutica de cálculo das receitas e despesas da Seguridade Social.***

ARNALDO FARIA DE SÁ, brasileiro, separado, Deputado Federal, advogado, membro da Comissão de Seguridade Social e Família da Câmara dos Deputados, inscrito no CPF/MF sob o nº 219.114.528-00, portador da carteira de identidade nº 2.907.631 SSP/SP, com domicilio na Avenida Engenheiro Corbisier, 1.127 – Jabaquara/SP, CEP: 04.345-001, e-mail: deputadoarnaldo@hotmail.com, telefone: (11) 5015-0500, vem pela presente **SOLICITAR** a este Tribunal de Contas da União, a realização de Auditoria com o intuito de verificação acerca de qual a forma de cálculo para despesas do Orçamento da Seguridade Social utilizada pelo Governo Federal frente ao ditames Constitucionais.

Instaurou-se no sistema de seguridade social brasileiro o *estado de coisas inconstitucionais* – ECI, em decorrência de atos comissivos e omissivos dos poderes públicos da União que expôs ao risco de colapso os preceitos fundamentais da Constituição atinentes ao Estado de Bem-Estar Social, sempre com base em premissas econômicas e jurídicas equivocadas que, em verdade, não passam de mero jogo político de convencimento da sociedade acerca das vontades dos governantes e de poucos interessados.

Câmara dos Deputados – Anexo IV Gabinete 929 -CEP 70.160-900 - Brasília – DF - Fone 61.3215.5929
Av. Eng.º George Corbisier, 1.127/Jabaquara/04345-001 São Paulo/SP Fone 11.5015.0500
NOSSO BLOGGER: www.deputadoarnaldo.blogspot.com - atualização diária de nossas atividades

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 56860515.